

3940/16-48
21 Imagem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Profº Moraes Rego, nº 1.235, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, CNPJ nº 11.836.848/0001-71, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 326, Afogados, Recife, PE, CEP 50.750-030, representada por Jorge Luiz Barbosa da Costa, Sócio-Administrador, CPF nº 101.577.904-63 e RG nº 923.012 SSP/PE, residente à Avenida Luiz Antônio de Araújo, nº 770, Casa 32, Sítio dos Pintos, Recife, PE, CEP 52.171-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.003940/2016-48**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 19/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **13/02/2017**, conforme previsão contida na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato ora prorrogado, no período de **14/02/2016** a **13/02/2017**, é de **R\$ 54.377,75** (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com parcela mensal de **R\$ 4.531,48** (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até dezembro/2015, último índice disponível, equivalente à 0,0942% ao valor do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato são provenientes do **Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0026 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: Tesouro/Próprio**, de acordo com a LOA 2016 Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2015, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2016.



3940/16-48
22 (m/gom)

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A garantia de que trata o presente Termo corresponde a importância de **R\$ 2.718,89** (dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, e será apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita as penalidades previstas nas Cláusulas 14ª e 15ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

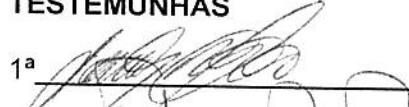
Recife, 12 de fevereiro de 2016.

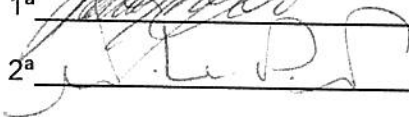

UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE


CONTRATADA
Jorge Luiz Barbosa da Costa
Sócio-Administrador
RG nº 923.012 SSP/PE

TESTEMUNHAS

1ª  CPF Nº 667.582.544-53 JOÃO ACPREDO B DA COSTA

2ª  CPF Nº 157.210.003-68

